



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail:pmmb@powerline.com.br

Lei nº 729 de 19 de abril de 2004.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA E DÁ PROVIDÊNCIAS

A Câmara de Vereadores de Matias Barbosa, através de seus Representantes aprova, e, Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Matias Barbosa aos excelentíssimos homens públicos, Deputados Custódio Mattos, Luiz Fernando Faria Ramos e Dr. José Maurício Arantes Braga.

Art. 2º - A referida outorga será em Reunião Extraordinária e Solene, especialmente convocada, a realizar-se no Salão Nobre da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 19 de abril de 2004.

Carlos Antonio de Castro Lopes
Prefeito Municipal